



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4890, de 10 de janeiro de 2022.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Designar a servidora **Ivani Zanqui Pezzin**, no cargo em provimento de comissão de Gerente de Pronto Atendimento C-1, para responder interinamente pela Secretária Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia no período de 10 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 10 de janeiro de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 10/01/2022.

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

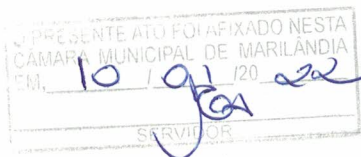
Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 10 / 01 / 20 22

SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001



Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo